PORTARIA N°. 094/2023/GP/IPMV

EMENTA: ESTABELECE E DIVULGA RECESSO PARA NATAL E FIM DE ANO NO ÂMBITO DO IPMV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo nº. 21, inciso XVII, da Lei Municipal nº. 4.888/2018 e Artigo nº. 81, inciso XVII, da Lei Municipal n° 5.025/2018, conferida pela Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV.

RESOLVE:

Artigo 1° Estabelecer e divulgar o período de recesso de Natal e Fim de Ano no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV.

Artigo 2º Fica estabelecido o período de 26 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, para o recesso no IPMV.

Artigo 3º Estabelece ainda que a servidora IRLANE DA SILVA DE CARVALHO, por meio do WhatsApp Institucional (69)3322-2014, estará disponível para atendimento caso seja urgente ou indispensável, senão aguardar até 08 de janeiro de 2024 (segunda-feira).

Artigo 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena/RO, 20 de dezembro de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

PMC